



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

22 - Julho - 2024

Jornal AMP

Página 319

Edição 3071

*Wathy L.*

Ass. Responsável

REPUBLICADO

DECRETO Nº5926/2024

Data 17.07.2024

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23779-5/1	Juliana B. Correia Scarmocin	ACS	16/07/2024 a 14/08/2024

**Art. 2º.** O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho de 2024

*Gerso Francisco Gusso*  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal